

THIAGO PEDROSO DE ANDRADE

**ASPECTOS METODOLÓGICOS DO DIREITO INTERNACIONAL DO
INVESTIMENTO**

Tese de Doutorado

Orientador: Professor Associado Dr. José Augusto Fontoura Costa

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
São Paulo-SP
2015**

THIAGO PEDROSO DE ANDRADE

**ASPECTOS METODOLÓGICOS DO DIREITO INTERNACIONAL DO
INVESTIMENTO**

Tese apresentada a Banca Examinadora do Programa de Pós-Graduação em Direito, da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, como exigência parcial para obtenção do título de Doutor em Direito, na área de concentração de Direito Internacional, sob orientação do Prof. Associado Dr. José Augusto Fontoura Costa.

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
São Paulo-SP
2015**

Banca Examinadora:

AGRADECIMENTOS

Este trabalho é o resultado de uma vida de pesquisa. Desde a graduação contei com o apoio de muitas pessoas que tornaram a possibilidade de apresentar esta tese real. Jamais seria possível mencionar todos, até mesmo pelo cansaço do final desta jornada. Mas saibam que todos estão sendo agradecidos.

Inicialmente, tenho que nominar meu orientador, professor, amigo e são-paulino José Augusto. Certamente minha jornada acadêmica teria sido muito mais curta se não fosse seu constante incentivo, mesmo quando eu não soube identificá-lo. Desde a primeira aula sobre Hans Kelsen no projeto de Iniciação Científica até nossos sempre proveitosos encontros para orientação no Departamento, o Professor José Augusto foi responsável pela coragem que tenho de apresentar esta tese. Obviamente o grande número de falhas que o texto final apresenta jamais podem lhe ser creditados, mas com certeza todos os acertos são resultado das suas cobranças e comentários.

Neste passo, tenho de agradecer a todos os professores que tomaram parte desta tese que se encaixam no mesmo papel de responsáveis pelos acertos e irresponsáveis pelos erros. São eles – e sem nenhum tipo de ordem – os Professores Paulo Casella, Pedro Dallari, Deisy Ventura, Bernardo Moraes, André de Carvalho Ramos, Paulo Roberto Feldmann, Marcos Paulo de Almeida Salles, Erasmo Valladão e Rachel Sztajn.

Um agradecimento especial deve ser feito ao Professor Wagner Menezes. Além de ser certamente um dos professores mais carismáticos com quem já tive contato, sua preocupação com as bases metodológica do Direito Internacional Público me incentivaram a percorrer o difícil caminho dos princípios do ramo que escolhi estudar. O Professor Wagner Menezes também me confiou a missão profissional que tenho em minha vida que é lecionar. De fato, foi graças a sua indicação que hoje tenho a emoção semanal de discutir um pouco com alguns amigos, o pouco da técnica jurídica que aprendi. Muito obrigado.

Desnecessário dizer que minha tese tem uma influência muito diferente da que tive no mestrado. Meus alunos de graduação na Universidade Paulista me instigam incessantemente a aprender. O gesto semanal do reencontro é um combustível que me obriga a melhorar e complementar minhas aulas, de forma a fazer com que cada semana seja importantíssima na vida deles. Infelizmente, nunca consegui tornar minha aula mais interessante para eles do que são para mim. Em toda aula aprendo muito com eles.

Também gostaria de mais uma vez agradecer mais algumas pessoas que me fizeram trilhar o caminho acadêmico. Em primeiro lugar, como sempre, à professora Ana Maria Nusdeo, que me indicou para o curso de Iniciação Científica. Certamente, sem a Iniciação, eu não teria as condições mínimas para trilhar a dura vida acadêmica. Agradeço também a todos os professores da Pós-Graduação em Direito da UniSantos, entre 2001 e 2004.

Tenho também de agradecer à casa amarela, onde aprendi o gosto pelo Direito. Da casa amarela agradeço, em especial, a todos os participantes do Grupo de Estudos de Direito Internacional (GEDI-UniSantos), sobretudo meus queridos pares: Marcela Garcia Fonseca, Maria Carla Gaspar Coronel, Ana Carolina Costa Carregaro, Luciana Nóbrega e Silva, Daniel Pizarro e Bruno Mendes.

Por fim, agradeço à Universidade de São Paulo, em especial às Arcadas. A instituição me propiciou certamente a experiência mais intensa e rica de debates acadêmicos que já tivera tido contato em minha vida.

Às minhas meninas

Roberta, Maya e Stella,

muito mais do que um agradecimento.

Salus populi suprema lex esto.

Cicero – De Legibus

RESUMO

O Direito e o investimento estrangeiro guardam uma relação muito íntima. Sabe-se que o Direito exerce o papel de induzir ou de reduzir o investimento estrangeiro, tendo em conta o tratamento legal conferido ao receber capital ou bens vindos do exterior. O núcleo central da presente tese é o estrangeiro. Costuma-se estudar a relação de investimento, porém é exatamente sobre a discriminação no tratamento conferido ao investidor estrangeiro que reside o principal papel a ser exercido pelo Direito Internacional do Investimento. Diante desta falha metodológica, a presente tese propõe-se estudar uma nova aproximação metodológica para o Direito Internacional do Investimento, sobretudo para adequar sua análise do contemporâneo Direito Internacional Público e seu princípio da cooperação internacional. Ao final da presente tese, conclui-se que o Direito Internacional do Investimento tem analisado as relações das chamadas Empresas Transnacionais e desconsiderado as pequenas e médias empresas, cuja participação no cenário internacional deve ser incentivada, em especial por meio do associativismo, entre empresas nacionais e estrangeiras.

Palavras chaves: Investimento Estrangeiro; Metodologia do Direito; Direito Internacional Público; Acordos Internacionais para Promoção e Proteção do Investimento Estrangeiro; Direito do Estrangeiro.

ABSTRACT

The law and foreign investment maintain a very close relationship. It is known that the law plays the role of inducing or reducing foreign investment, taking into account the legal treatment given to capital or goods received from abroad. The core of this thesis is the foreigner. It is often study the investment relationship, but it is exactly on discrimination in treatment given to foreign investors that lay the main role to be exercised by international Law Investment. Given this methodological weakness, this thesis proposes to study a new methodological approach to the International Investment Law, mainly to adjust its analysis to contemporary International Law and its principle of international cooperation. At the end of this thesis, it is concluded that the International Investment Law already has explored the relationship of the Transnational Corporations and yet disregarded the small and medium companies, whose involvement in the international arena should be encouraged, in particular through associations, among national and foreign companies.

Key Words: Foreign Investment; Law Methodology; International Law; International Investment Agreements; Foreign Law.

RESUMÉ

Le droit et les investissements étrangers gardent une relation très étroite. Il est connu que le droit joue le rôle d'induire ou de réduire les investissements étrangers, en tenant compte du traitement juridique donné au capital ou des biens reçus de l'étranger. Le noyau de cette thèse est l'étranger. Il est souvent étudié la relation d'investissement, mais cet est exactement sur la discrimination dans le traitement donné aux investisseurs étrangers est le rôle principal à jouer par le droit international de l'investissement. Compte tenu de cette faille méthodologique, cette thèse propose d'étudier une nouvelle approche méthodologique au Droit sur l'investissement international, en particulier pour ajuster son analyse au droit international public contemporain et son principe de la coopération internationale. A la fin de cette thèse, il est conclu que la Loi sur l'investissement international a analysé la relation des appels sociétés transnationales et ignoré les petites et moyennes entreprises, dont la participation sur la scène internationale devrait être encouragée, en particulier à travers les associations, entre les sociétés nationales et les étrangères.

Mots-clés: l'investissement étranger; Méthodologie du Droit; Droit International Public; Accords internationaux d'investissement; Le droit du étranger.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	1
PARTE I. UMA APROXIMAÇÃO METODOLÓGICA	4
CAPÍTULO 1. EM BUSCA DE UMA APROXIMAÇÃO METODOLÓGICA NA TÉCNICA JURÍDICA	6
1.1. REVISITANDO A DEFINIÇÃO DE METODOLOGIA NO DIREITO COM A CONTRIBUIÇÃO DE OUTRAS CIÊNCIAS	7
1.1.1. METODOLOGIA ENQUANTO PROCESSO CRIATIVO.....	8
1.1.2. METODOLOGIA ENQUANTO AFINIDADE ESPIRITUAL	10
1.1.3. METODOLOGIA ENQUANTO INVESTIGAÇÃO DA VERDADE	12
1.2. PODE-SE FALAR NUMA METODOLOGIA JURÍDICA?	13
1.3. A NECESSIDADE DE UMA METODOLOGIA ESPECÍFICA PARA O DIREITO INTERNACIONAL DO INVESTIMENTO	19
CAPÍTULO 2. APRESENTAÇÃO DOS RAMOS JURÍDICOS RELACIONADOS AO INVESTIMENTO ESTRANGEIRO E SEUS MÉTODOS.....	22
2.1. ASPECTOS METODOLÓGICOS NO DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO.....	23
2.1.1. SOBERANIA: PRINCIPAL MÉTODO DO DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO	23
2.1.1.a) <i>Principais contornos do conceito de Soberania</i>	<i>24</i>
2.1.1.b) <i>O Direito Internacional segundo critérios de Direito Interno</i>	<i>28</i>
2.1.1.c) <i>Direito Internacional Público e princípio da cooperação</i>	<i>30</i>
2.1.2. QUESTÕES ECONÔMICAS COMO OBJETO ESPECÍFICO NA REGULAÇÃO DO DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO: O DIREITO INTERNACIONAL ECONÔMICO	31
2.2. PRINCIPAIS ASPECTOS DO DIREITO INTERNACIONAL DO INVESTIMENTO.....	35
2.2.1. EVOLUÇÃO DO DIREITO INTERNACIONAL DO INVESTIMENTO	35
2.2.1.a) <i>Método clássico de solução de controvérsias envolvendo investidores estrangeiros: proteção diplomática</i>	<i>36</i>
2.2.1.b) <i>Surgimento do Direito Internacional do Investimento e a proposição de uma arbitragem internacional entre investidor e Estado receptor do investimento</i>	<i>47</i>
2.2.2. DEFINIÇÃO DO INVESTIMENTO ESTRANGEIRO DIRETO NOS ACORDOS INTERNACIONAIS DE INVESTIMENTO.....	54

2.2.2.a) Modalidades de definição de investimento estrangeiro.....	61
2.2.2.b) Limitações à definição ampla de investimentos.....	65
2.2.3. ADMISSÃO E ESTABELECIMENTO DO INVESTIMENTO ESTRANGEIRO DIRETO.....	67
2.2.3.a) Obrigações regulatórias de admissão e estabelecimento do IED.....	68
2.2.3.b) Regime jurídico do tratamento de admissão e estabelecimentos de investimentos internacionais.....	69
2.2.3.c) Modelos regulatórios de admissão e estabelecimento de IED.....	73
2.2.4. ACORDOS MULTILATERAIS VIGENTES E RELAÇÃO DO BRASIL COM O DIREITO INTERNACIONAL DO INVESTIMENTO TRADICIONAL.....	78
2.2.4.a) Relação Banco Mundial e Investimento Estrangeiro.....	78
2.2.4.b) Estrutura da MIGA.....	79
2.2.4.c) Processo de vinculação do Brasil ao Tratado de Seul.....	82
2.2.4.d) Efeitos da MIGA sobre o Brasil.....	85
PARTE II DIFICULDADES E FRONTEIRAS DO DIREITO INTERNACIONAL DO INVESTIMENTO.....	89
CAPÍTULO 3 – DEFINIÇÕES DE NACIONALIDADE E INVESTIDOR.....	92
3.1. ESTRANGEIRO COMO DESTINATÁRIO DE NORMAS.....	93
3.1.1. OBJETIVO E FINALIDADE DO ESTUDO DO ESTRANGEIRO NO DIREITO INTERNACIONAL DO INVESTIMENTO.....	93
3.1.2. DEFINIÇÃO DE ESTRANGEIRO.....	94
3.1.2.a) Atribuições político-ideológicas ao conceito de estrangeiro.....	95
3.1.2.b) Insuficiências das características apresentadas pelas escolas objetivistas e subjetivistas.....	101
3.1.3. DEFINIÇÃO DE NACIONALIDADE: ALGUNS EFEITOS DA SUA JURIDIFICAÇÃO.....	103
3.1.3.a) Aquisição de nacionalidade brasileira por pessoas físicas.....	106
3.1.3.b) Aquisição de nacionalidade brasileira por pessoas jurídicas.....	110
3.1.3.c) Caso da aquisição de terras rurais por estrangeiros no Brasil.....	111
3.1.4. REGIME JURÍDICO BRASILEIRO APLICÁVEL ÀS SOCIEDADES ESTRANGEIRAS.....	115
3.2. INVESTIMENTO ESTRANGEIRO ENQUANTO UM FENÔMENO ECONÔMICO E CONCEPÇÃO DA ATUAÇÃO DOS SEUS AGENTES.....	118
3.2.1. TODOS FAZEMOS PARTE DE UMA ECONOMIA GLOBAL.....	120
3.2.2. AS EMPRESAS SÃO AFETADAS PELA GLOBALIZAÇÃO.....	122
3.2.3. UMA PROPOSTA DE ANÁLISE DO MAPA DA ECONOMIA GLOBAL.....	123
3.2.3.a) Macroescala.....	124

3.2.3. b) <i>Mesoescala</i>	128
3.2.3.c) <i>Microescala</i>	131
3.2.4. UMA INCURSÃO NO ESTUDO DAS TEORIAS DA INTERNACIONALIZAÇÃO DAS EMPRESAS.....	131
3.2.5. PROCESSO DE INTERNACIONALIZAÇÃO DAS EMPRESAS	140
3.2.6. PAPEL DAS EMPRESAS TRANSNACIONAIS	141
3.2.7. INTERNACIONALIZAÇÃO DAS PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS	146
3.2.7.a) <i>Caso da Indústria italiana de azulejos de cerâmica</i>	146
3.2.7.b) <i>Necessidade de desenvolvimento tecnológico das pequenas empresas</i>	149
3.2.7.c) <i>Internacionalização das pequenas e médias empresas: as empresas precisam ser orientadas para internacionalização</i>	150
3.2.8. LINHAS CONCLUSIVAS ACERCA DO FENÔMENO ECONÔMICO QUE SUSTENTA O DIREITO INTERNACIONAL DO INVESTIMENTO.....	153
CAPÍTULO 4 PROPOSTA DE UM DISCURSO METODOLÓGICO PARA UM NOVO DIREITO INTERNACIONAL DO INVESTIMENTO	154
4.1. DIREITO INTERNACIONAL DO INVESTIMENTO E SUA TRANSNACIONALIDADE: ARBITRAGEM INTERNACIONAL E UMA NOVA LEX MERCATORIA	155
4.1.1. CARACTERÍSTICAS GERAIS DA ARBITRAGEM INTERNACIONAL.....	155
4.1.2. TEORIAS DA ARBITRAGEM INTERNACIONAL.....	157
4.1.2.a) <i>Teoria Jurisdicional</i>	159
4.1.2.b) <i>Teoria Contratualista</i>	164
4.1.2.c) <i>Teoria Híbrida</i>	169
4.1.2.d) <i>Teoria Autonomista</i>	173
4.1.3. UMA ANÁLISE CRÍTICA ACERCA DAS TEORIAS APRESENTADAS	177
4.2. DIREITO INTERNACIONAL DO INVESTIMENTO E O DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO DA COOPERAÇÃO.....	181
4.2.1. DIREITO ENQUANTO INDUTOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	181
4.2.2. DIREITO DO INVESTIMENTO: RELAÇÃO ENTRE DIREITO INTERNACIONAL E DIREITO INTERNO.	183
4.2.3. ÂMBITOS DO DIREITO DO INVESTIMENTO	187
4.2.3.a) <i>âmbito nacional</i>	189
4.2.3.b) <i>âmbito contratual</i>	189
4.2.3.c) <i>âmbito internacional</i>	190
4.2.4. APLICAÇÃO DA METODOLOGIA DO DIREITO INTERNACIONAL DO INVESTIMENTO PROPOSTA NA TESE: ACORDOS INTERNACIONAIS DE COPRODUÇÃO AUDIOVISUAL.....	190
4.2.4.a) <i>Acordos internacionais de coprodução audiovisual: o Caso do filme “Ensaio sobre a Cegueira”</i>	191

4.2.4.b) Acordos internacionais de coprodução audiovisual: definições e dados gerais	192
CONCLUSÕES GERAIS DA TESE	197
BIBLIOGRAFIA.....	203

INTRODUÇÃO

A presente tese parte da hipótese de que o Direito Internacional do Investimento, embora venha se tornando um objeto de estudo comum nas principais escolas de Direito do mundo, ainda não conta com uma sistematização suficiente para identificar com clareza as normas que fazem parte da sua estrutura, além de normalmente ser abordado uma pequena e estreita gama de assuntos relacionados à disciplina jurídica, como por exemplo, sua estrutura de solução de controvérsias consistente nas arbitragens internacionais.

Propõe-se no presente estudo uma reaproximação da sua estrutura metodológica, exatamente para definir – e assim ampliar - seu campo de estudo e as principais contribuições já realizadas neste campo (Parte I), o que poderá contribuir de maneira decisiva para os estudos em andamento sobre o tema, além de facilitar o estabelecimento de políticas públicas relacionadas aos investimentos estrangeiros (Parte II).

A tese “Aspectos metodológicos do Direito Internacional do Investimento” é formada por duas partes. A primeira parte, “Uma aproximação metodológica”, tem como objeto a abordagem normalmente conferida ao tratamento metodológico nas ciências em geral, mas com especial enfoque sobre a técnica jurídica. Assim, com apoio nos estudos contemporâneos acerca da definição de metodologia, serão feitos alguns apontamentos gerais acerca dos métodos normalmente empregados no Direito Internacional Público e no Direito Internacional do Investimento para explicar a regulação sobre as principais transações envolvendo investimentos estrangeiros atualmente.

Em sua segunda parte, “Dificuldades e fronteiras do Direito Internacional do Investimento”, a tese deslocará o seu enfoque para as operações de investimentos para o sujeito destas transações internacionais.

Assim, um especial enfoque será dado aos estrangeiros, definindo-o e qualificando sua condição para investir no Brasil. Analisada a definição dos

estrangeiros serão abordadas as condições gerais em que o estrangeiro realiza suas operações internacionalmente, configurando a prevalência dos grandes conglomerados internacionais em detrimento das pequenas e médias empresas.

Deste ponto, a tese partirá para algumas questões relacionadas aos investimentos estrangeiros, em especial o deslocamento da análise da disciplina unicamente sobre as grandes transações internacionais dos grandes conglomerados de Empresas Transnacionais, demonstrando a pouca atenção (ou nenhuma) até agora conferida pelos principais estudiosos da disciplina às transações envolvendo pequenas e médias empresas num cenário atual de globalização, em que cada vez mais a internacionalização das empresas não se presta mais como um diferencial de mercado, mas sim como um fator crítico de sucesso das empresas, independentemente do seu porte¹.

Ao fim da segunda parte, serão abordados os discursos relacionados à arbitragem internacional, que costumam empregar o método da transnacionalidade para resolver seus conflitos sob o prisma de um Direito Internacional da arbitragem autônomo. Deste ponto, será feita uma análise do Direito do Investimento para abordar questões próprias de direito interno e de Direito Internacional Público, e assim, ao final concluir por um moderno tratamento conferido pelos Estados aos investimentos estrangeiros, a fim de que sejam incentivados e promovidos investimentos realizados por pequenas e médias empresas.

Vale transcrever, inclusive, a sagaz passagem do Professor Antonio Cassese ao tratar da promoção dos investimentos estrangeiros em países em desenvolvimento:

¹ A despeito da denominação assente na técnica jurídica de chamar as pessoas jurídicas de direito privado com finalidade lucrativa, de sociedades empresárias e empresa a atividade econômica organizada, no presente trabalho, simplesmente pela didática e pela facilidade de compreensão do leitor, faremos uso das expressões “sociedades empresárias” e “empresas” de forma indistinta, embora sem negar sua imprecisão pela acurada e devida técnica jurídica. Sobre a imprecisão técnica nos referimos à unanimidade da literatura comercialista, remetendo nosso leitor ao esclarecedor trabalho de BORBA, José Edwaldo Tavares. Direito Societário. Rio de Janeiro: 2010, p. 10-40.

“Tendo em conta esta regulação jurídica insatisfatória, os Estados, eventualmente, tem procurado evitar bruscos conflitos com recurso a dispositivos e compromissos que, em certa medida, acomodam as demandas de ambas as categorias de membros envolvidos, ou seja tanto de exportadores quanto de importadores de capital. Afinal, é do interesse de ambas as categorias não levar as dificuldades longe demais².”

² CASSESE, Antonio. **International Law**. Oxford: Oxford University Press, 2001, p. 416.

CONCLUSÕES GERAIS DA TESE

Durante a evolução da presente tese, foram sendo sintetizadas pequenas conclusões em todos os pontos que escolhemos abordar. De fato, a tese foi desenvolvida de forma a atender a hipótese apresentada na Introdução do trabalho, o ensino e, por conseguinte, as políticas públicas relacionadas ao investimento estrangeiro, não se valem de uma sistematização suficiente para a devida operacionalização das suas normas.

Para tanto, durante o desenvolvimento do presente trabalho, buscou-se demonstrar que:

- ✓ Uma metodologia pode ser definida como a “arte de dirigir o espírito na investigação da verdade”.
- ✓ De acordo com o estudo aprofundado da metodologia, nota-se que analisar a metodologia de um objeto, implica retomar todo o conjunto de estruturas até então observadas, mas agora sob novos olhos.
- ✓ Uma nova observação dos princípios até então aplicáveis implica uma nova organização dos dados sobre os quais os princípios até então seriam aplicáveis. Isso servirá para validar os princípios até então válidos, bem como desenvolver novos.
- ✓ Uma análise metodológica deve verificar o espírito dominante daquele determinado conjunto de regras.
- ✓ Por fim, uma análise metodológica não pode descuidar da busca da verdade, devendo esta ser realizada, no caso da técnica jurídica, mediante a separação do autor com o objeto, sob risco de se desenvolver um ponto de vista subjetivo (veja-se classificação proposta por Herrman).
- ✓ A metodologia jurídica não é capaz de desenvolver um estudo absolutamente objetivo. O estudioso/jurista deve se valer de um estudo coerente dos fenômenos buscando racionalizar os conceitos, para desta forma, realizar uma análise das estruturas sociais que fundamentem a técnica jurídica aplicável a determinado ramo jurídico.
- ✓ Por meio da análise da estrutura das normas que facultaram o aparecimento do Direito Internacional do Investimento é possível

sistematizar as normas que compõem o sistema regulatório do investimento estrangeiro. Nota-se uma tendência histórica em ora de reificar as relações de investimentos buscando afastá-las de qualquer modo, ou ainda tomar parte do ponto de vista dos investidores franqueando o acesso ao mercado local em detrimento dos agentes locais.

- ✓ O espírito do Direito do Investimento deve ser promover as normas que têm favorecido o incremento da participação dos investidores estrangeiros, bem como incrementar a realidade econômica dos Estados que recebem tais investimentos.
- ✓ No que se refere ao aspecto metodológico da disciplina, temos que o Direito Internacional surge sob o manto da ideia de soberania, instituto que por algum tempo limitou o escopo das normas internacionais aos Estados e às organizações internacionais.
- ✓ A soberania não é um conceito único na história. Desde seu aparecimento já possuiu significados distintos.
- ✓ Atualmente, a soberania não pode ser confundida com um isolacionismo jurídico do Estado. Os Estados fazem parte de uma sociedade internacional.
- ✓ Embora a estrutura normativa do Direito Internacional Público (coordenação) seja distinta do Direito interno (subordinação), isso não se confunde com sua não obrigatoriedade. Não se tem notícia do descumprimento do Direito Internacional, sob a alegação de algum Estado que o Direito Internacional simplesmente não existe. Os Estados costumam afirmar que observam as normas internacionais.
- ✓ Atualmente, de fato, nota-se a consolidação do Direito Internacional da cooperação, segundo o qual algumas normas jurídicas internacionais podem se tornar vinculantes a todos os Estados, mesmo quando não consentidas previamente.
- ✓ O mundo globalizado atual revela questões que demandam soluções globalizadas: degradação do meio ambiente, possibilidade de conflitos armados internacionais, presença cada vez mais constante de atos de terrorismos etc.

- ✓ Diante do avanço da globalização e da maior interdependência entre os Estados pelo mundo, há a consolidação do estudo de fenômenos econômicos internacionais no âmbito do Direito Internacional Econômico, por meio de um método empírico, interdisciplinar, sempre tendo em conta a forte influência exercida pelos destinatários das normas internacionais econômicas, como por exemplo ocorre com as Empresas Transnacionais.
- ✓ O Direito Internacional do Investimento visa basicamente atender aos interesses dos estrangeiros que buscam investir fora do seu território de origem, além dos interesses dos Estados em receber mais investimentos e que seus nacionais sejam adequadamente tratados quando investem fora do seu território de origem.
- ✓ O primeiro instituto que efetivou garantias dos investidores estrangeiros foi a proteção diplomática.
- ✓ Neste caso observados os requisitos do Direito Internacional costumeiro, faculta-se ao Estado de origem do investidor endossar eventual pedido de reparação nos termos do Direito Internacional Público, ante o descumprimento do Direito Internacional pelo Estado receptor do investimento.
- ✓ No que se refere ao investimento estrangeiro, verifica-se que as barreiras políticas para utilização do instituto da proteção diplomática foram suplantadas com a criação de foros arbitrais específicos, como por exemplo o CISDI ou ICSID, para que investidores estrangeiros e Estados receptores possam compor seus conflitos diretamente, sem a necessidade da presença do Estado de origem.
- ✓ O Direito Internacional do Investimento tem sua criação nos antigos tratados de cooperação e amizade que buscavam em síntese estreitar as relação entre investidores de dois países.
- ✓ Atualmente, o principal instituto jurídico do Direito Internacional do investimento é a chamada arbitragem internacional de investimento.
- ✓ Criou-se um foro arbitral específico para conflitos envolvendo investidores estrangeiros e suas pretensões perante os Estados receptores do investimento, sem a necessidade de intervenção do Estado de origem.

- ✓ Com o surgimento do Direito Internacional do Investimento, buscou-se eleger uma definição comum para o instituto do investimento internacional. Entretanto, com o tempo percebeu-se que a melhor alternativa seria deixar a definição do instituto para uma análise casuística.
- ✓ Os Estados têm, por isso, a faculdade de selecionar e promover o tipo de investimento estrangeiro que pretendem receber em seu território, desde uma definição ampla de investimentos até um amplo controle dos investimentos realizados em seu território.
- ✓ Atualmente pode-se dizer que o Direito Internacional do Investimento busca tutelar três momentos do investimento: o acesso aos mercados internacionais, a proteção do investimento realizado e, por fim, o acesso à jurisdição para ressarcimento pelos danos provocados pelos investidores ou pelos Estados.
- ✓ Essa previsão de proteção aos investimentos estrangeiros pode ser realizada por Tratados Bilaterais de Investimento, bem como por Acordos Multilaterais para Promoção e Proteção ao Investimento Estrangeiro.
- ✓ O Brasil, atualmente é vinculado somente ao Tratado de Seul, pelo qual foi constituída a Agência Multilateral de Garantia dos Investimentos Estrangeiros (MIGA), cuja função é garantir investidores estrangeiros contra riscos políticos nos Estados receptores.
- ✓ Algumas operações de investimentos estrangeiros realizados no Brasil contrataram seguro com a MIGA, fazendo com que o Brasil seja passível de responsabilização por danos perpetrados a investidores no âmbito do Direito Internacional do Investimento.
- ✓ Na segunda parte do trabalho, verificou-se que a tese tem no estrangeiro seu núcleo central.
- ✓ Nota-se que a condição de nacionalidade serve para excluir o estrangeiro das garantias jurídicas asseguradas aos membros daquele Estado. Com isso, os investidores estrangeiros são discriminados com relação aos investidores locais.
- ✓ Essa discriminação desestimula as empresas, sobretudo as pequenas e médias, para se internacionalizar e assim participar do mercado internacional.

- ✓ Sabe-se que num momento de expansão do fenômeno da globalização são várias as vantagens desenvolvidas pelas empresas que se internacionalizam.
- ✓ De qualquer modo, com o avanço do processo de oligopolização do mercado internacional, as empresas pequenas e médias apenas conseguirão concorrer, ou concorrerão de maneira mais eficiente, quando adquirirem uma *expertise* de atuação internacional e a inovação tecnológica necessária para concorrer com agentes do resto do mundo.
- ✓ Assim, o Direito Internacional do investimento deve exercer um papel ativo na proteção e promoção ao investimento estrangeiro, sobretudo realizado por agentes com menor *expertise* internacional, como é o caso das pequenas e médias empresas, assegurando a possibilidade de sua participação no mercado internacional.
- ✓ Atualmente, o Direito internacional do Investimento tem recebido uma forte influência das correntes autonomistas de arbitragem internacional, propugnando que o ramo faz parte da chamada nova *lex mercatoria*, e assim suas normas são deslocalizadas, devendo seus agentes seguirem padrões internacionais comuns para o investimento estrangeiro.
- ✓ Diante da transnacionalização das normas do Direito Internacional do Investimento, ocorre a perda do papel do Estado como indutor de normas para promoção do investimento, em detrimento de agentes cuja situação não demanda apenas a proteção dos ativos, mas também o incentivo a sua internacionalização, como é o caso das pequenas e médias empresas.
- ✓ Há inclusive alguns focos de crítica ao sistema atual da arbitragem internacional do investimento, uma vez que a produção acadêmica acaba focando suas pesquisas sobre as grandes causas milionárias das arbitragens internacionais, deixando de lado a disseminação das normas atinentes à promoção dos investimentos internacionais.
- ✓ Propõe-se desse modo, que o Direito Internacional do Investimento seja analisado por meio de estrutura tripartite: âmbito nacional, âmbito contratual e âmbito internacional.

- ✓ Ao fim do trabalho propusemos um estudo de caso, que normalmente não é vinculado ao ramo do Direito Internacional do Investimento: os acordos internacionais de coprodução audiovisual.
- ✓ Mediante o fomento a uma atuação conjunta de agentes situados em países distintos, faculta-se aos produtores de filmes realizar obras mais representativas e mais custosas, com possibilidade de concorrer com projetos dos grandes estúdios internacionais, exatamente em razão da associação dos esforços de agentes internacionais em prol de uma obra audiovisual única.
- ✓ Busca-se com a apresentação da presente tese, incentivar que os estudos realizados e as políticas públicas desenvolvidas concernentes aos investimentos estrangeiros sejam reavaliados, de modo a fomentar operações de investimentos estrangeiros que além de trazerem capital para o país, facilitem a existência de mecanismos de capacitação (avanço de conhecimento) dos agentes locais para também realizar investimentos internacionais.

BIBLIOGRAFIA

- ABI-SAAB, Georges. Presentation: Ensuring the Best Bench – ways of selecting judges. In: PECK, Connie; LEE, Roy S. **Increasing the effectiveness of the International Court of Justice**. Haia: Martinus Nijhoff Publishers, 1997.
- ACCIOLY, Hildebrando; NASCIMENTO E SILVA, G.E. do; CASELLA, Paulo Borba. **Manual de Direito Internacional Público**. 20ª ed. São Paulo: Saraiva, 2012.
- ADAIR, David R. Investor's Rights: the evolutionary process of Investment Treaties. *Tulsa Journal of Comparative & International Law*. Vol. 6. Primavera de 1999.
- AKEHURST, Michael. Jurisdiction in International Law. In: *British Yearbook of International Law*. Vol. 46. 1975, p. 145-257.
- AMARAL JÚNIOR, Alberto do. **Curso de Direito Internacional Público**. 4ª ed. São Paulo: Saraiva, 2013.
- AMERASINGHE, Chittharanjan F. **Diplomatic Protection**. Oxford: Oxford University Press, 2008.
- ANDERSON, Benedict. **Comunidades Imaginadas: reflexões sobre a origem e a difusão do nacionalismo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.
- ANDERSON, James H.; BERNSTEIN, David S.; GRAY, Cheryl W. **Judicial Systems in Transition Economies: assessing the past, looking to the future**. Washington: Banco Mundial, 2005.
- ARAUJO, Nadia de. **Direito Internacional Privado: teoria e prática brasileira**. 4ª ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2008.

- ARIOSI, Mariângela. **Conflitos entre Tratados Internacionais e Leis Internas: o Judiciário brasileiro e a nova ordem internacional.** Rio de Janeiro: Renovar, 2000.
- BAIROCH, Paul; KOZUL-WRIGHT, Richard. **Globalization myths: some historical reflections on integration, industrialization and growth in the world economy.** Genebra: Unctad Discussion Papers, nº 113, 1996.
- BAPTISTA, Luiz Olavo. **Contratos Internacionais.** São Paulo: Lex Editora, 2010.
- BAPTISTA, Luiz Olavo. **Arbitragem Comercial e Internacional.** São Paulo: Lex Magister, 2011.
- BARNEY, J.B.; WRIGHT, M.; KETCHEN, D.J. The resource-based view of the firm: ten years after 1991. In: **Journal of Management**, Vol. 27-6, 2001, 625-641.
- BARROCAS, Manuel Pereira. **Manual de Arbitragem.** Coimbra: Almedina, 2010.
- BARROSO, Luis Roberto. **O Direito Constitucional e a Efetividade de suas normas.** 5ª ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.
- BARTELSON, Jens. **A genealogy of sovereignty.** Cambridge: Cambridge University Press, 1995.
- BEDERMAN, David J. **International law in antiquity.** Cambridge: Cambridge University, 2001.
- BENTHAM, Jeremy. **Introduction to the principles of morals and legislation.** Vol. 2. 2ª ed. Londres: W. Pickering, 1823.
- BERRY, George et. al. The importance of focusing on Methodology. **Kansas Journal of Law and Public Policy.** Volume 9. 1999-2000.
- BISHOP, R. Doak. Toward a harmonized approach to advocacy in international arbitration. In: BISHOP, R. Doak. **The art of advocacy in international arbitration.** Juris Publishing, 2004.

- BISHOP, R. Doak; CRAWFORD, James; e, REISMAN, Michael. **Foreign Investment Disputes: cases, materials and commentary**. Haia: Kluwer Law International, 2005.
- BLOCH, Marc. **Apologie pour l'histoire ou Métier d'historien**. 2^a ed. Paris: Armand Colin, 1952.
- BODIN, Jean. **Los seis libros de la Republica**. 2. ed. Madrid: Editorial Tecnos, 1992.
- BORYSKAVICH, Krista; BOWLER, Aaron. Hollywood North: Tax incentives and the film industry in Canada. In: **Asper Review of International Business and Trade Law**. Vol. 2. Winnipeg (Canada): University of Manitoba, 2002.
- BOS, Maarten. **A Methodology of International Law**. Amsterdam/New York/Oxford: North-Holland, 1984.
- BOURDIEU, Pierre. **Leçon sur la Leçon**. Paris: Minuit, 1982.
- BRAGHETTA, Adriana. **A importância da sede da arbitragem: visão a partir do Brasil**. Vol. I. Rio de Janeiro: Renovar, 2010.
- BRASIL. Ancine. Instrução Normativa nº 106, de 24 de julho de 2012.
- BROWNLIE, Ian. **Principles of Public International Law**. 5^a ed. Oxford: Oxford University Press, 1998.
- BROWER, Charles N.; ROSENBERG, Charles B. The death of the two-headed nightingale: why the Paulsson-van den Berg presumption that party-appointed arbitrators are untrustworthy is wrongheaded. In: **Arbitration International**. Vol. 29. 2013.
- CABRAL, Antonio do Passo. Imparcialidade e Imparcialidade. Por uma teoria sobre repartição e incompatibilidade de funções nos processos civil e penal. In: **Revista de Processo**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007, nº 149.

- CANOTILHO, J.J. Gomes. “**Brançosos**” e **Interconstitucionalidade**: *itinerários dos discursos sobre a historicidade constitucional*. 2ª ed. Coimbra: Almedina, 2008.
- CARABIBER, Charles. Evolution de l’arbitrage commercial. In: **Recueil des cours**, vol. 99, Haia: Hague Academy, 1960.
- CARMONA, Carlos Alberto. **Arbitragem e Processo**: *um comentário à lei nº 9.307/96*. 3ª ed. São Paulo: Atlas, 2009.
- CARREAU, D.; JUILLIARD P. **Droit International Économique**. 2ª ed. Paris: Dalloz, 2005.
- CARVALHO RAMOS, André. “Direito dos Estrangeiros no Brasil: imigração, direito de ingresso e os direitos dos estrangeiros em situação irregular”. In: SARMENTO, Daniel; IKAWA, Daniela; PIOVESAN, Flávia. (Coord.) **Igualdade, diferença e direitos humanos**. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2008.
- CARVALHOSA, Modesto. **Comentários à Lei de Sociedades Anônimas**. Vol. 4. Tomo II. São Paulo: Saraiva, 1998.
- CARVALHOSA, Modesto. Sociedade estrangeira e investimento estrangeiro. In: CARVALHOSA, Modesto; EIZIRIK, Nelson. **Estudos de Direito Empresarial**. São Paulo: Saraiva, 2010
- CASELLA, Paulo Borba; MERCADANTE, Araminta de Azevedo. **Guerra Comercial ou integração mundial pelo comércio? a OMC e o Brasil**. São Paulo, LTr, 1998.
- CASELLA, Paulo Borba. **Direito Internacional no Tempo Antigo**. São Paulo: Atlas, 2012.
- CASELLA, Paulo Borba. **Direito Internacional no tempo medieval e moderno até Vitória**. São Paulo: Atlas, 2012.

- CASELLA, Paulo Borba. Evolução institucional do direito internacional: à luz do cinquentenário do conceito de direito de Hart (1961). In: **Revista Brasileira de Filosofia**. Vol. 236. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011, p. 313-329.
- CASTELLS, Manuel. **A sociedade em rede**. São Paulo: Paz e Terra, 2000.
- CASSESSE, Antonio. **International Law**. Oxford: Oxford University Press, 2001.
- CASTRO, Thales. **Teoria das Relações Internacionais**. Brasília: FUNAG, 2012.
- CHUA, Amy L. **The privatization-nationalization cycle: the link between markets and ethnicity in developing countries**. *The Columbia Law Review*. n. 95, 1995.
- COASE, Ronald H. **The Firm, the Market, and the Law**. Chicago: University of Chicago Press, 1990 [original de 1960].
- COMISSÃO DE DIREITO INTERNACIONAL DA ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Projeto sobre Proteção Diplomática, adotado pela Comissão na sua 58ª sessão, em 2006.
- CONFERÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO. **Scope and Definition: UNCTAD Series on Issues in International Investment Agreements**. New York e Genebra: United Nations Publications, Sales No. E.99.II.D.9., 1999.
- CONFERÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO. **Dispute Settlement Investor-State: UNCTAD Series on Issues in International Investment Agreements**. New York and Geneva: United Nations Publications, Sales No. E.03.II.D.5., 2003.
- CORONEL, Maria Carla Fontoura Gaspar. **A Agência Multilateral de Garantia para Investimento (MIGA) e a Atuação de seu Sistema de Solução de Controvérsias: os contextos brasileiro e chileno**. Dissertação (Mestrado em Integração da América Latina). Universidade de São Paulo. São Paulo.

- CORTEN, Olivier. **Méthodologie du droit international public**. Bruxelas: Editions de l'Université de Bruxelles, 2009.
- COSTA, José Augusto Fontoura. Soberania e Estados Fracassados. In: GUERRA, Sidney; SILVA, Roberto Luiz. **Soberania: antigos e novos paradigmas**. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2004.
- COSTA, José Augusto Fontoura. Globalização e Fim do Estado. In: COSTA, José Augusto Fontoura; DERANI, Cristiane. **Globalização e Soberania**. Curitiba: Juruá, 2004.
- COSTA, José Augusto Fontoura; CARREGARO, Ana Carolina Costa; e, ANDRADE, Thiago Pedroso de. Mecanismo Complementar do ICSID: uma alternativa para investidores brasileiros? In: **Revista Direito GV**. Vol. 3. ano 2. São Paulo: Fundação Getulio Vargas, Novembro de 2007, p. 59-75.
- COSTA, José Augusto Fontoura. **Direito Internacional do Investimento Estrangeiro**. Curitiba: Juruá, 2010.
- COSTA, José Augusto Fontoura. A autonomia da nova Lex Mercatoria e a estabilização de relações comerciais internacionais. In: **Revista do Instituto do Direito Brasileiro**. nº 6. Lisboa: 2013, p. 4783-4810.
- COUTO, Estêvão Ferreira. **A relação entre o interno e o internacional: concepções cambiantes de soberania, doutrina e jurisprudência dos tribunais superiores no Brasil**. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.
- DALLARI, Pedro Bohomoletz de Abreu. **Constituição e tratados internacionais**. São Paulo: Saraiva, 2003.
- DAMPIER, William Cecil. **A History of Science: And Its Relations With Philosophy & Religion**. Cambridge: Cambridge University, 1949.
- DANNENBAUM, Tom. Nationality and the International Judge: the nationalist presumption governing the international judiciary and why it must be

- reversed. In: **Cornell International Law Journal**, Vol. 45, 2013, p. 77-184.
- DAVID, René. **Arbitration in International Trade**. Haia: Kluwer Law and Taxation Publications, 1985.
- DEKASTROS, Michail. Portfolio Investment: reconceptualising the notion of investimento under the ICSID Convention. In: **Journal of World Investment & Trade**. Vol. 14. Leiden: Martinus Nijhoff Publishers, 2013.
- DELMAS-MARTY, Mireille. **Por um direito comum**. São Paulo: Martins Fontes, 2004.
- DE VRIES, Henry P. International Commercial Arbitration: A Transnational View. **Journal of International Arbitration**, Vol. 1. Haia: Kluwer Law International, 1984.
- DEZALAY, Y.; GARTH, B.G. **The internationalization of palace wars: lawyers, economists, and the contest to transform Latin American States**. Chicago: University of Chicago Press, 2000.
- Dicionário da Língua Portuguesa. Lisboa: Priberam Informática, 1988. Disponível em www.priberam.pt.
- DICKEN, Peter. **Global Shift: mapping the changing contours of the world economy**. 6ª ed. New York: Guilford Publications, 2011.
- DIKOVA, D.; WITTELOOSTUIJN, A.V. Foreign direct investment mode choice: entry and establishment modes in transition economies. In: **Journal of International Business Studies**, Vol. 38, 2007, 1013–1033.
- DOBBS, Richard et al. **Urban World: mapping the economic power of cities**. McKinsey Global Institute, 2011. Disponível em <http://www.mckinsey.com/insights/urbanization/urban_world>.
- DORNBUSCH, Rüdinger; FISCHER, Stanley. **Macroeconomia**. 2ª ed. São Paulo: Makron, MacGraw-Hill, 1991.

- DUNNING, John H. **Studies in International Investment**. London: George Allen & Unwin Ltd, 1993.
- EBERHARDT, Pia; OLIVET, Cecilia. **Profiting from injustice: how Law firms, arbitrators and financiers are fuelling an investment arbitration boom**. Bruxelas/Amsterdã: Corporate Europe Observatory; Transnational Institute, 2012.
- ENGARDIO, Pete. **Chindia: How China and India are revolutionizing global business**. New York: McGraw-Hill, 2007.
- FAIRBANKS, Michael. Changing the mind of a nation: elements in a process for creating prosperity. In: HARRISON, Lawrence E; HUNTINGTON, Samuel P. **Culture Matters: how values shape human progress**. New York: Basic Books, 2001, p. 268-281.
- FELDMANN, Paulo Roberto. Um plano diretor para o desenvolvimento da pequena empresa moderna. In: VELLOSO, João Paulo dos Reis Velloso. (Org.). **China, Índia e Brasil: O país na competição do século**. Rio de Janeiro: Editora Jose Olympio, 2011.
- FERNANDES, Bernardo Gonçalves. **Direito Constitucional**. 4ª ed. Salvador: Juspoivm, 2012, p. 843-884.
- FERRAZ, Flávia Rocha. Investimentos Externos Diretos: aspectos mais relevantes da legislação cambial. **Revista de Direito Bancário**. Vol. 33. São Paulo: RT, p. 358-375.
- FERRAZ JUNIOR, Tércio Sampaio. **Introdução ao Estudo do Direito: técnica, decisão, dominação**. 2ª ed. São Paulo: Atlas, 1994.
- FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Aurélio júnior: dicionário escolar da língua portuguesa**. 2ª ed. Curitiba: Positivo, 2011.
- FISS, Owen. Against Settlement. **The Yale Law Journal**. Vol. 93, n. 6. maio de 1984, p. 1073-1090.

- FLEINER-GERSTER, Thomas. **Teoria Geral do Estado**. Tradução Marlene Holzhausen. São Paulo: Martins Fontes, 2006.
- FLEURY, Afonso; FLEURY, Maria Thereza Leme. **Brazilian Multinationals: competences for internationalization**. Cambridge: Cambridge University, 2011.
- FONSECA, Hélio. Estrangeiro. In: LIMONGI FRANÇA, R. (coord.) **Enciclopédia Saraiva de Direito**. Vol. 34. São Paulo: Saraiva, 1977, p. 170-171.
- FOUCHARD, Philippe. **L'arbitrage Commercial International**. Paris: Dalloz, 1965.
- FOUCHARD, Philippe; GAILLARD, Emmanuel; GOLDMAN, Berthold. **International Commercial Arbitration**. Haia: Kluwer Law International, 1999.
- GELLNER, Ernest. **Nations and nationalism**. Oxford: Blackwell Ed, 2004.
- GRAU, Eros Roberto. **A ordem econômica na Constituição de 1988**. 6ª ed. São Paulo: Malheiros, 2001.
- GRAU, Eros Roberto. **O direito posto e o direito pressuposto**. 4ª ed. Malheiros: São Paulo, 2002.
- GRECO, Leonardo. **Instituições de Processo Civil: Introdução ao Direito Processual Civil**. Vol. I. 2ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2010.
- GUERRA, Sidney. **Curso de Direito Internacional Público**. 7ª ed. São Paulo: Saraiva, 2013.
- GUERREIRO, José Alexandre Tavares. **Fundamentos da arbitragem do comércio internacional**. São Paulo: Saraiva, 1993.
- HAFNER, Gerhard. The emancipation of the individual from the State under International Law. In: **Recueil des Cours: collected courses of the Hague Academy of International Law**. The Hague: Martinus Nijhoff Publishers, 2011, v. 358, p. 263-454.

- HARRISON, Lawrence E.; HUNTINGTON, Samuel P. **Culture Matters: how values shape human progress**. New York: Basic Books, 2001.
- HARTEN, Gus Van. **Investment Treaty Arbitration and Public Law**. Oxford: Oxford University Press. 2007.
- HERRMAN, C.S. **Fundamentals of Methodology: Part I – definitions and first principles**. 2009. Disponível em: <http://ssrn.com/abstract=1373976>.
- HOBSBAWM, Eric J. **Era dos Extremos: o breve século XX**. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.
- HOBSBAWM, Eric J. E. Nações e nacionalismo desde 1780: programa, mito e realidade. Maria Celia Paoli e Anna Maria Quirino (trad.). Rio de Janeiro: Nova Fronteira (Saraiva de bolso), 2011.
- HOLDCROFT, David. **Saussure Signs, System and Arbitrariness**. New York: Cambridge University Press, 2006.
- HOUAISS, Antonio; VILLAR, Mauro de Salles. **Dicionário Houaiss de Língua Portuguesa**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001.
- HUCK, Hermes Marcelo. **Contratos com o Estado: aspectos de Direito Internacional**. São Paulo: Gráfica Editora Amarela, 1989.
- HUYSEN, Andreas. **Seduzidos pela memória: arquitetura, monumentos e mídia**. Tradução de Sergio Alcides. Seleção de Heloisa Buarque de Hollanda. 2ª ed. Rio de Janeiro: Aeroplano, 2000.
- HYMER, S.H. **The international operations of national firms: a study of direct foreign investment**. MIT Monographs, Cambridge, MA: MIT Press, 1976.
- INTERNATIONAL FINANCE CORPORATION – IFC. **Foreign Direct Investment: lessons of experience**. Nº 5. Washington: World Bank.
- JACKSON, John. Global Economics and International Economic Law. In: **Journal of International Economic Law**. Vol. 1. 1998.

- JELIN, Elizabeth. ¿De qué hablamos cuando hablamos de memorias? [artigo científico]. 2001. Disponível em: <http://www.cholonautas.edu.pe/>.
- JOHANSON, J.; VAHLNE, J.E. The internationalization process of the firm: a model of knowledge development and increasing foreign market commitments. In: **Journal of International Business Studies**, v. 8, n. 1, 1977.
- KELLEY, LawGlen. Multilateral Investment Treaties: a balanced approach to multinational corporations. **Columbia Journal of Transnational Law**. Vol. 39. 2001.
- KELSEN, Hans. **Teoria Geral do Direito e do Estado**. São Paulo: Martins Fontes, 1998.
- KELSEN, Hans. **A Teoria Pura do Direito**. São Paulo: Martins Fontes, 1999.
- KINGSBURY, Benedict. Foreword: Is the proliferation of International Courts and Tribunals a systemic problem? In: **Journal of International Law and Politics**. Vol. 31. 1999, p. 679-696.
- KITAGAWA, T. Contractual Autonomy. In: SANDERS, Pieter. **International Arbitration: liber amicorum for Martin Domke**. Haia: Nijhoff, 1968.
- KLEINHEISTERKAMP, Jan. O Brasil e as disputas com investidores estrangeiros. In: CHEREM, Mônica Teresa; DI SENA JR, Roberto (org.). **Comércio Internacional e Desenvolvimento – uma perspectiva brasileira**. São Paulo: Saraiva, 2004.
- KNIGHT, G.; KIM, D. International business competence and the contemporary firm. **Journal of International Business Studies**, vol. 40(2), 2009, pp. 255-273.
- KNOWLES, D.; MUGHAN, T. E LLOYD-REASON. Lloyd-Reason, L. Foreign language use among decision-makers of successfully internationalised SMEs. **Journal of Small Business and Enterprise Development**, Vol. 13, No. 4, 2006, pp 620-641.

- KOJIMA, Kiyoshi. **Japanese Direct Investment: a model of business operations**. Tokyo: Charles E. Turtle, 1989.
- KRUGMAN, Paul R.; OBSTFELD, Maurice; MELITZ, Marc J. **International Economics: theory and policy**. 9ª ed. Boston: Addison-Wesley, 2012.
- LAFER, Celso. **A reconstrução dos direitos humanos: um diálogo com o pensamento de Hannah Arendt**. São Paulo: Companhia das Letras, 1988
- LALANDE, André. **Vocabulaire technique et critique de la philosophie**. Paris: PUF, Quadrige, 1994.
- LARENZ, Karl. **Metodologia da Ciência do Direito**. Lisboa: Fundação Calouste Gulbekian, 1997.
- LEE, João Bosco. A Lei 9.307/96 e o direito aplicável ao mérito do litígio na arbitragem comercial internacional. In: PIMENTEL, Luiz Otávio; REIS, Murilo Gouvêa dos. **Direito Comercial Internacional: Arbitragem**. Florianópolis: OAB/SC, 2002.
- Le petit Larousse**. Paris: Larousse, 1998.
- Le petit Robert 1**. Paris: Le Robert, 1987.
- LOWENFELD, Andreas F. **International Economic Law**. Oxford: Oxford University Press, 2003.
- LUPI, André Lipp Pinto Basto. **Os métodos no Direito Internacional**. São Paulo: Lex Editora, 2007.
- MADHOK, A. Cost, Value and foreign market entry mode: The transaction and the firm. In: **Strategic Manage Journal**. 1997, 39-61.
- MANKIWI, N. Gregory. **Introdução à Economia**. São Paulo: Cengage Learning, 2009.
- MANN, Frederick A. The Doctrine of Jurisdiction in International Law. In: **Recueil des Cours**, vol. 111, 1964, p. 1-162.

- MANN, Francis A. *Lex facit arbitrum*. In: SANDERS, Pieter. **International Arbitration: liber amicorum for Martin Domke**. Haia: Nijhoff, 1968.
- MANN, Frederick A. The Doctrine of International Jurisdiction Revisited after Twenty Years. In: **Recueil des Cours**, vol. 186, 1984, p. 9-116.
- MATEU, Helena Torroja. **El derecho del Estado a ejercer la protección diplomática**. Barcelona: JMB Bosch Editor, 2007.
- MENDES, Rodrigo Octávio Broglia. **Arbitragem, Lex Mercatoria e Direito Estatal: uma análise dos conflitos ortogonais no Direito Transnacional**. São Paulo: Quartier Latin, 2010.
- MORGENTHAU, Hans. **A política entre as nações: a luta pelo poder e pela paz**. São Paulo: Universidade de Brasília, 2003, pp. 215-293.
- MORTENSON, Julian D. The meaning of “investment” ICSID’s travaux and the domain of International Investment Law. In: **Harvard International Law Journal**. Vol. 51-1, 2010.
- MUHLINSKI, Peter T. **Multinational Enterprises & the Law**. Oxford: Oxford University Press, 2007.
- NIBOYET, J.P. **Traité de Droit International Privé Français**. Paris: Recueil Sirey, 1950.
- NOBLES, Kimberley Chen. Emerging issues and trends in international arbitration. In: **California Western International Law Journal**. Vol. 43. San Diego: California Western School of Law, 2012, p. 77-108.
- NORTH, Douglas C. Institutions. *Journal of Economic Perspectives*. Vol. 5, nº 1, Pittsburg: AEA, 1991.
- PINTO, Carlos Alberto da Mota. **Teoria Geral do Direito Civil**. 4ª ed. Coimbra: Coimbra Editora, 2005, p. 102-121.
- LEO, Sergio. Brasil impõe perda de competitividade. **Valor Econômico**, São Paulo, 31 mar. 2014.

- LOZARDO, Ernesto. **Globalização: a certeza imprevisível das nações**. São Paulo: Editora do Autor, 2007.
- LYON, Ann. Nationality in English Common Law. In: KATZ, Stanley N. (coord.) **The Oxford International Encyclopedia of Legal History**. Vol. 4. Oxford: Oxford University Press, 2009.
- MANCINI, Pasquale S., A nacionalidade como fundamento do direito das gentes. In **Direito Internacional: coletânea**, Ed. Unijui, 2003, pp. 35-86.
- MARKY, Thomas. **Curso Elementar de Direito Romano**. 8ª ed. São Paulo: Saraiva, 1995.
- MARSHALL, Alfred. **Principles of Economics**. 8ª ed. Londres: Macmillan and Co. Ltd, 1920. Livro IV, Capítulo X.
- MARTINS, Ives Gandra Silva. Repatriando Capitais do Exterior. In: **Carta Forense**, Junho de 2013. São Paulo: R2 Editorial, p. B2.
- MISENBOCK, K.J. Small business and Exporting: A literature Review. **International Small Business Journal**, Vol. 6, 1988, p. 42-61.
- MOORE, Margareth. International Film Co-Production Tax and Subsidy Mechanisms. In: **Hastings Communications and Entertainment Law Journal**. Vol. 16. Los Angeles: University of California Press, 1993-1994, p. 287-310
- MORAES, Alexandre de. **Constituição do Brasil interpretada e legislação constitucional**. 6ª ed. São Paulo: Atlas, 2007.
- NASCIMBENE, Bruno. Le droit de la nationalité et le droit des organisations d'intégration régionales. Vers de nouveaux statuts de résidents? **Collected Courses of the Hague Academy of International Law**. The Hague Academy of International Law. Volume 367. 2013. p. 253-414.
- NORTH, Douglas. **Institutions, institutional change and economic performance**. Cambridge: Cambridge University, 1990.

- NUMMELA, Niina; SAARENKETO, Sami; PUUMALAINEN, Kaise. A global mindset: a prerequisite for successful internationalization? **Canadian Journal of Administrative Sciences**. Vol. 21
- OHMAE, Kenichi. **Triad Power: The Coming Shape of Global Competition**. New York: Free Press, 1985.
- O'NEILL, Jim. **The Growth Map: economic opportunity in the BRICs and Beyond**. New York: Penguin, 2011.
- OPPENHEIM, L. **International Law: a treatise**. 3^a ed. Londres: Longmans, Green and Co., 1920.
- PARENTE, Eduardo de Albuquerque. **Processo Arbitral e Sistema**, São Paulo: Atlas, 2012.
- PEDREIRA, J. L. Bulhões; LAMY FILHO, Alfredo. Estrutura da Companhia. In: PEDREIRA, J. L. Bulhões; LAMY FILHO, Alfredo. **Direito das Companhias**. Vol. I. Rio de Janeiro: Forense, 2009.
- PETERSON, Luke Eric. Arbitrators in Argentine bond dispute weigh in on definition of “investments” eligible for arbitration under ICSID system, and take a liberal approach to the requirements that investments be made in Argentine territory. In: **Investment Arbitration Reporter**. Vol. 4. Nº 11 & 12. Agosto, 2011.
- PIAGET, Jean. **Logique et Connaissance Scientifique**. Paris: Gallimard, 1967.
- PICCIOTTO, Sol. Linkages in international investment regulation: the antinomies of the draft multilateral agreement on investment. In: **University of Pennsylvania Journal of International Economic Law**, n. 19, 1998.
- PINTO, Cláudia Frias; GASPAR, Luís Filipe; FERREIRA, Manuel Portugal; SERRA, Fernando A. Ribeiro. **A influência de John Dunning na investigação em estratégia e negócios internacionais: um estudo bibliométrico no Strategic Management Journal**. 2010. Leiria: IPL.

- PIOVESAN, Flavia. **Direitos humanos e o direito constitucional internacional**. 7 ed. São Paulo: Saraiva, 2007.
- PLATTNER, S. Markets and market places. In: PLATTNER, S. **Economic Anthropology**. Stanford: Stanford University Press, 1989.
- PORTER, Michael E. **A Vantagem Competitiva das Nações**. 15ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 1989.
- POSSE, Hortensia D.T. Gutiérrez. **Guía para el Conocimiento de los Elementos de Derecho Internacional Público**. Buenos Aires: La Ley, 2010.
- REALE, Miguel. **Lições Preliminares de Direito**. São Paulo: Saraiva, 1996.
- REDFERN, Alan; HUNTER, Martin. **Law and Practice of International Commercial Arbitration**. Londres: Sweet & Maxwell, 1991.
- REINALDA, Bob; ARTS, Bas; NOORTMANN, Math. **Non-State actors in International Relations: do they matter?** In: ARTS, Bas; NOORTMANN, Math; REINALDA, Bob. *Non-State Actors in International Relations*. Ashgate: Hampshire, 2001.
- REISMAN, W. Michael. **Nullity and Revision: the review and enforcement of international judgements and awards**. New Haven: Yale University, 1971
- REZEK. J.F. **Direito Internacional Público**. 9ª ed. São Paulo: Saraiva, 2002.
- RODAS, João Grandino. **A nacionalidade da pessoa física**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1990.
- ROMANO, Cesare P. R. Can you hear me now? The case for extending the international judicial network. In: **Chicago Journal of International Law**. Vol. 10. 2009-2010. 233-273.
- ROSENNE, S. **Practice and Methods of International Law**. New York: Oceana Publications, 1984.

- ROSENNE, Shabtai. **The World Court**. 5^a ed. Dordrecht: Martinus Nijhoff Publishers, 1995.
- ROSLING, Hans. Hans Rosling's 200 countries, 200 years, 4 minutes. In: The Joy of Stats. BBC Four. 30.11.2010. Disponível em: < <http://www.bbc.co.uk/programmes/p00cgkfk> >.
- SABAHI, Borzu. **The calculation of damages in International Investment Law**. In: KAHN, Philippe; WÄLDE, Thomas W. Les aspects nouveaux du droit des investissements internationaux/New aspects of International Law. Leiden/Boston: Martinus Nijhoff. 2007.
- SALACUSE, Jeswald W. BIT by BIT: the growth of Bilateral Investment Treaties and their impact on Foreign Investment in Developing Countries. **The international lawyer**. Vol. 24. 1990.
- SAMUELSON, Paul A.; NORDHAUS, William D. **Economia**. 16^a ed. Lisboa: MacGraw-Hill, 1999.
- SAND, Shlomo. **A invenção do povo judeu**. São Paulo: Benvirá, 2011.
- SANTAMARIA IBEAS, J.J. **Los derechos fundamentales y el tribunal constitucional. Los infraderechos de los extranjeros en España. Reflexiones sobre a la jurisprudencial constitucional**. 1994. Disponível em <http://e-archivo.uc3m.es/bitstream/10016/1485/4/DL-1993-l-2-Santamaria-.pdf>.
- SANTOS, Boaventura de Souza. **Introdução a uma ciência pós moderna**. Rio de Janeiro: Graal, 1989.
- SALACUSE, Jeswald W.; SULLIVAN, Nicholas P. Do BITs really work? An evaluation of bilateral investment treaties and their grand bargain. **Harvard International Law Journal**. n. 46, 2005.
- SALACUSE, Jeswald W. **The Three Laws of International Investment: National, Contractual, and International Frameworks for Foreign Capital**. Oxford: Oxford University Press, 2014.

- SCHREUER, C. H. **The ICSID Convention: A commentary.** Cambridge: Cambridge University Press, 2001.
- SCHREUER, Christoph H. Investment Treaty Arbitration and Jurisdiction over Contract Claims - the Vivendi I Case Considered. In WEILER T., *International Investment Law and Arbitration: Leading Cases from the ICSID, NAFTA, Bilateral Treaties and Customary International Law.* 2005.
- SCHREUER, Christoph. **The dynamic evolution of the ICSID System.** mimeo: 2006.
- SCHREUER. Christoph H. The Relevance of Public International Law in International Commercial Arbitration: Investment Disputes. Mimeo.
- SCHULZ, A. Internationalisierung von kleinen und mittleren Unternehmen, in: Schauf, M. (ed.) **Unternehmensführung im Mittelstand.** Munich: Rainer Hampp, 2006, pp. 35-64.
- SEITENFUS, Ricardo; VENTURA, Deisy. **Direito Internacional Público.** Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1999.
- SHAPLEY, L.S.; SHUBIK, Martin. **Ownership and the Production Function.** The Quaterly Journal of Economics. Cambridge, MA: Oxford University Press, 1967.
- SHARMA, Ruchir. **Breakout nations: in pursuit of the next economic miracles.** New York: W.W.Norton & Company, 2012.
- SHAW, Malcolm N. **International Law.** 5^a ed. Cambridge: Cambridge University Press, 2003.
- SHELTON, Dinah. Legal norms to promote the independence and accountability of International Tribunals. In: **The Law and Practice of International Courts and Tribunals.** Vol. 2. Haia: Kluwer Law International, 2003.
- SHIHATA, Ibrahim F.I.; PARRA, Antonio R. The experience of the Internacional Centre for Settlement of Investment Disputes. **ICSID Review – Foreign**

- Investment Law Journal*. n. 14. Baltimore: John Hopkins University, 1.999. p. 299-361.
- SMITH, Adam. An inquiry in to the nature and causes of The Wealth of Nations. 1776.
- SOMMER, Lutz; DURST, Susanne, HAUG, Manuel; KAUFMANN, Hans-Rüdiger, **The Impact of the Identity on the Internationalization Processes in SMEs: Does Origin Matter?** 3 de Dezembro de 2008. Acesso <http://ssrn.com/abstract=1310560>;
- SOUZA, Artur de Brito de Gueiros. **Presos estrangeiros no Brasil: Aspectos Jurídicos e Criminológicos**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007.
- STALIN, Josef. **O marxismo e o problema nacional e colonial**. Editorial Vitória: Rio de Janeiro, 1946.
- SWEDBERG, Richard. Max Weber's contribution to the Economic Sociology of Law. Paper nº 31. CSES Working Paper Series, 2006.
- TELLES JUNIOR, Goffredo. **O Direito Quântico**. 6ª ed. São Paulo: Max Limonad, 1985.
- TIBURCIO, Carmen. **The human rights of aliens under international and comparative law**. Dordrecht: Martines Nijhoff Publishers, 2001.
- TOSICS, Nora; SZALAY, Klára. Wanted! In search of runaway productions – film tax incentives in Europe. In: **Studia Iuridica Auctoritate Universitatis Pecs Publicata**. Pécsi (Hungria): University of Pecs. Vol. 151. 2013, p. 217-237.
- TRACHTMAN, Joel P. The International Economic Law Revolution. In: **University of Pennsylvania Journal of International Economic Law**. Verão, 1996. (disponível em <http://www.wordtradelaw.net/articles/trachtmanrevolution.pdf>).

- TREBILCOCK, Michael J.; HOWSE, Robert. **The Regulation of International Trade**. 2ª ed. Londres: Routledge, 1999.
- TRINDADE, Antonio Augusto Cançado. **O esgotamento de recursos internos no Direito Internacional**. Brasília: Universidade de Brasília, 1984.
- VALENÇA FILHO, Clávio de Melo. Aspectos de Direito Internacional Privado na Arbitragem, *in* VALENÇA FILHO, Clávio de Melo e LEE, João Bosco. Estudos de Arbitragem.
- VANDENBERGHE, F. **Uma história filosófica da sociologia alemã: alienação e reificação**. Volume I: Marx, Simmel, Weber e Lukács. São Paulo: Annablume, 2012.
- VANDEVELDE, Kenneth J. The Bilateral Investment Treaty Program of the United States. In: **Cornell International Law Journal**. Vol. 21. 1988.
- VAN HARTEN, Gus. **The Carlisle quarry and NAFTA**. Disponível em < <http://www.thespec.com/opinion/columns/article/577718--the-carlisle-quarry-and-nafta> >, acesso em 14.08.2011.
- VAN HARTEN, Gus, Fairness and Independence in Investment Arbitration: A Critique of Susan Franck's 'Development and Outcomes of Investment Treaty Arbitration' (December 1, 2011). Available at SSRN: <http://ssrn.com/abstract=1740031>.
- VARELLA, Marcelo D. **Direito Internacional Público**. 4ª ed. São Paulo: Saraiva, 2012.
- VERDUZCO; WITKER. Protección diplomática. In: **Diccionario de Derecho Internacional**. México: UNAM, 2001.
- VERNON, R. International Investment and International Trade in Product Cycle. **Quarterly Journal of Economics**. Vol. 80. Oxford: Oxford University, 1966.

- WALD, Arnaldo; VIEIRA, Maira de Melo; BORJA, Ana Gerdau de. Brazil as 'belle of the ball': the Brazilian courts' pro-arbitration stance (2011-2012). *Cahiers de l'arbitrage. The Paris Journal of International Arbitration*. Vol. 2, 2013, p. 381-396.
- WALDE, Thomas. *Nouveaux horizons pour le droit des investissements*. Paris: A. Pedone. 2004.
- WEBER, Max. *Economy and Society: An Outline of Interpretive Sociology*, Volume 1. Los Angeles: University of California, 1978.
- WERNERFELT, Binger. A resource-based view of the firm. In: **Strategic Management Journal**. Vol. 5-2, April-June, New York: John Wiley and Sons, 1984, 171-180.
- WILLIANSO, O. **Markets and hierarchies: analysis and antitrust implications**. New York: Free Press, 1975.
- YEUNG, Arthur; XIN, Katherine; PFOERTSCH, Waldemar; LIU, Shengjun. **The globalization of Chinese companies: strategies for conquering international markets**. Asia: John Wiley & Sons, 2011.
- YOUNG, Soogil. Political Economy of Trade Liberalization in East Asia. In: SCHOOT, Jeffrey (ed.). **The World Trading System: challenges ahead**. Washington DC: Institute for International Economics, 1996, p. 141-149.
- YU, Hong-lin. A Theoretical Overview of the Foundations of International Commercial Arbitration. In: **Contemporary Asia Arbitration Journal**. Vol. 1. Taipei: National Taiwan University, 2008, p. 255-286.
- ZIVKOVIC, Velimir. **Contractual Rights as Protected Investments in International Investment Law**. In: Oxford Student Legal Research Paper Series. Paper number 08/2011 University of Oxford. Setembro de 2011. Disponível em <http://ssrn.com/abstract=1929788>.
- ZUCKERMAN, Adrian. **Civil Justice in Crisis: comparative perspectives of civil procedure**. Oxford: Oxford University, 1999.